

LEI Nº 889, de 17 de março de 2008.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública, o Rotary Club de Pirai,
localizado na Av. Guadalajara nº 790, Centro, Pirai – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º – Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, o Rotary Club de Pirai, localizado em Pirai, 1º Distrito, fundado no dia 28 de abril de 1987.

Artigo 2º – As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de março de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal